

## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

**Descubra o seu Melhor lado no Mês dos Namorados do Boulevard Shopping**

### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 06.002956/2019**

#### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

##### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO BOULEVARD SHOPPING BAURU

Endereço: GENERAL MARCONDES SALGADO QUADRA Número: 11-39 Bairro: CHACARA DAS FLORES

Município: BAURU UF: SP CEP:17013-113

CNPJ/MF nº: 27.039.489/0001-61

#### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

#### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

#### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

28/05/2019 a 01/07/2019

#### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

28/05/2019 a 30/06/2019

#### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

COMO PARTICIPAR

A Promoção “Descubra o seu Melhor lado no Mês dos Namorados do Boulevard Shopping” a ser realizada no Boulevard Shopping, no período de 28/05/2019 até às 22h do dia 30/06/2019 com sorteio em 01/07/2019, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, brasileira ou estrangeira desde que com RNE, residente e domiciliada no Brasil, que queira participar e que tenha passaporte e visto válidos.

A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes do Boulevard Shopping, conforme listagem anexa, o participante terá direito a 01 (um) cupom de participação, nos termos deste Regulamento.

Os participantes que trocarem seus comprovantes fiscais de compras, nos termos dos itens acima e doarem, no ato, 2 (dois) kg de alimentos não perecíveis, (exceto sal, que não será aceito), terão direito a cupons em dobro. A cada R\$ 300,00 + 2kg de alimento darão direito a 2 cupons. As notas fiscais apresentadas com o kg de alimento para a obtenção do cupom em dobro não poderão ser reutilizadas.

Fica desde já estabelecido que os alimentos arrecadados, na proporção de 50% para cada, serão entregues pelo Shopping no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o término da promoção, para as ONGs:

1. Albergue Noturno;

2. Centro de Valorização da Criança.

Sendo assim, o participante que efetuar uma compra no Boulevard Shopping Bauru, no período da promoção, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), terá direito a: 02 (dois) cupons de participação, se não efetuar a doação de 2kg de alimentos não perecíveis, (exceto sal); e 04 (quatro) cupons de participação, se efetuar a doação de 2kg de alimentos não perecíveis, (exceto sal).

Em ambos os casos, o saldo de R\$ 100,00 (cem reais), será armazenado no sistema para futuras trocas, dentro do período de participação da promoção, sendo certo que o benefício dos “cupons em dobro”, será obtido apenas no ato da troca e não será cumulativo.

Todos os participantes que doarem 2kg de alimentos não perecíveis (exceto sal, que não será aceito) receberão cupons em dobro para cada R\$ 300,00 (trezentos reais) gastos em compras, em qualquer uma

das lojas e quiosques participantes do Boulevard Shopping durante a promoção (R\$ 300,00 + o kg de alimento). Os alimentos deverão ser entregues no balcão da promoção no ato do cadastramento. A cada R\$ 300,00 + 2kg de alimento darão direito a 2 cupons. As notas fiscais apresentadas com o kg de alimento para a obtenção do cupom em dobro não poderão ser reutilizadas.

Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras de aquisição originais emitidos: (i) por estabelecimentos comerciais aderentes à promoção, sediados no Boulevard Shopping; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção, qual seja, de 28/05/2019 até às 22h do dia 30/06/2019, observado o horário de fechamento do Ponto de Trocas, localizado no Piso L2.

E, ainda, somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo Boulevard Shopping, que preencham as condições básicas do concurso e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) via(s) originais da(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra ou, excepcionalmente, o comprovante original de compras, quando por força da legislação tributária este documento for equiparado a um documento fiscal, emitidos dentro do período de participação, constando o número do CNPJ da loja ou quiosque em que efetuou a(s) compra(s), bem como informar o número do CPF do participante, no Ponto de Trocas, localizado no Piso L2, deste Shopping.

No Ponto de Trocas, o participante deverá apresentar um documento com foto para seu cadastro, os dados incluído serão nome e endereço completos, data de nascimento, número da carteira de identidade (RG ou RNE), telefones fixo e celular (com DDD), número do CPF, e-mail (se houver) a um dos promotores, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e imprimirá tantos cupons quantos o participante tiver direito, contendo todos os seus dados fornecidos. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.

Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro e a troca das notas/cupons fiscais em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos de identificação do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal e/ou comprovante de compras. Também não será permitido utilizar notas fiscais de terceiros ou coletá-las no mall do Shopping para contabilizar saldo para a troca de cupons.

Cada cupom de participação será emitido em nome do cliente cadastrado e, após a impressão, não será possível trocar os dados do cupom.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, serem transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

O participante deverá responder, com acerto, à seguinte pergunta da promoção:

"Qual o shopping sorteia um experiência inesquecível de viagem para o seu lado Boulevard do amor? "

(  ) Boulevard Shopping ou (  ) Outros.

Os cupons, contendo a resposta à pergunta da promoção, deverão ser depositados na urna que estará localizada no Piso L2, deste Shopping.

Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas as condições de participação.

Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de (i) 3 (três) comprovantes de compras emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes ou (ii) 4 (quatro) comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra, o Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Boulevard Shopping, que por alguma razão, são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao

pagamento do produto ou serviço ou mesmo eletronicamente, ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Ponto de Trocas, a fim de que este possa ter direito aos cupons de participação nessa promoção, cabendo à Promotora a decisão final.

Todas as notas e cupons fiscais de compras apresentados, em vias originais, para trocas receberão um carimbo do Shopping, no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelos participantes que se cadastraram na promoção nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ou ainda, a desclassificação do participante mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pela Promotora em face do infrator.

Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes de cinema e teatro; notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição dos artigos 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72, nem tampouco serão computado para efeito de participação na promoção, os valores constantes como desconto nos comprovantes de pagamento apresentados.

Para fins do item anterior, não serão computadas para fornecimento de cupons de participação as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado. Quanto ao cinema, somente serão aceitas as notas/cupons fiscais relativas à Bomboniere.

Também, não serão aceitos, para fins de participação nessa promoção, os cupons e/ou notas fiscais emitidos: pelo estacionamento, pelas Casas de Câmbio, pelas casas lotéricas e pelas lojas não participantes; assim como aqueles referentes a serviços bancários.

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, por motivos de força maior, o procedimento de cadastro poderá ficar suspenso por curto período, sendo certo que nessa hipótese o Shopping tomará as medidas necessárias para dar continuidade ao fornecimento de cupons aos participantes, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pela Promotora.

#### DO HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS

O Ponto de Trocas estará localizado no Piso L2, do Boulevard Shopping, e funcionará a partir do dia 28/05/2019, de segunda a sábado, das 10h às 22h e, aos domingos e feriados, das 11h às 20h. Todavia, em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, o Ponto Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

No último dia de troca, data que antecede o sorteio, ou seja, no dia 30/06/2019, o Ponto de Trocas receberá notas fiscais emitidas até às 22h, ocasião em que a fila será encerrada, respeitando o atendimento de todos que estiverem na fila, e a urna lacrada para a realização do sorteio. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Ponto das pessoas que estiverem na fila.

A urna será lacrada logo após a colocação dos cupons de participação da última pessoa que tiver sido atendida na fila do Ponto de Trocas no dia 30/06/2019, sendo certo que o público será comunicado sobre sua abertura.

Para o encerramento da fila do Ponto de Trocas, valerá o horário dos computadores do Ponto de Trocas da promoção, e serão atendidas apenas as pessoas que entrarem na fila até o horário acima previsto.

Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a efetivação da troca de notas/cupons fiscais por cupom (ns) de participação no Ponto de Trocas da promoção, a Promotora deverá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a sua participação.

O Boulevard Shopping priorizará o atendimento no Ponto de Trocas, de idosos, portadores de deficiência física, gestantes e adultos com crianças de colo.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o shopping sorteia um experiência inesquecível de viagem para o seu lado Boulevard do amor?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/07/2019 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/05/2019 10:00 a 30/06/2019 22:20

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: GENERAL MARCONDES SALGADO QUADRA NÚMERO: 11-39 BAIRRO: CHACARA DAS FLORES

MUNICÍPIO: Bauru UF: SP CEP: 17013-113

LOCAL DA APURAÇÃO: Piso L2

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	<p>Sorteio único: 01/07/2019: o contemplado deverá escolher, no ato de seu cadastramento na promoção, um dos pacotes abaixo (todos possuem o mesmo valor de R\$ 30.000,00):</p> <p>Pacote de Viagem Experiência Gastronômica: Santiago, Chile, para o contemplado com direito a 1 (um) acompanhante com passagem aérea categoria do voo econômica, traslado residência/aeroporto, aeroporto/hotel a residência, 05 dias e 4 noites diárias em um hotel categoria turística a partir de 3 estrelas com café da manhã, almoço e jantar, com direito a uma experiência gastronômica, de acordo com a data escolhida, data a ser escolhida pelo ganhador no prazo de 05 meses.</p> <p>Pacote de Viagem Experiência Aventura: Cusco, Peru, para o contemplado com direito a 1 (um) acompanhante com passagem aérea categoria do voo econômica, traslado residência/aeroporto, aeroporto/hotel a residência, 05 dias e 4 noites diárias em um hotel categoria turística a partir de 3 estrelas com café da manhã, almoço e jantar, com direito a uma experiência de aventura de acordo com a data escolhida, data a ser escolhida pelo ganhador no prazo de 05 meses.</p> <p>Pacote de Viagem Experiência Romântica: Punta Cana, Caribe, para o contemplado com direito a 1 (um) acompanhante com passagem aérea categoria do voo econômica, traslado residência/aeroporto, aeroporto/hotel a residência, 05 dias e 4 noites diárias em um hotel categoria turística a partir de 3 estrelas com All inclusive no Hotel, com direito a uma experiência romântica de acordo com a data escolhida, data a ser escolhida pelo ganhador no prazo de 05 meses.</p> <p>Pacote de Viagem Experiência GEEK: Nova Iorque, EUA, para o contemplado com direito a 1 (um) acompanhante com passagem aérea categoria do voo econômica, traslado residência/aeroporto, aeroporto/hotel a</p>	30.000,00	30.000,00	1

## PRÊMIOS

residência, 04 dias e 3 noites diárias em um hotel categoria turística a partir de 3 estrelas, café da manhã, almoço e jantar, com direito a uma experiência de geek de acordo com a data escolhida, data a ser escolhida pelo ganhador no prazo de 05 meses.

Total de prêmio distribuído: 1 prêmio  
OBS:

Os voos serão todos em categoria Econômica e terão escalas/conexões.

### Despesas

- Não serão de responsabilidade da Promotora, direta ou indiretamente, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que não estejam explicitamente especificados no descritivo da premiação, nem, tampouco, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que, ainda que inerente e/ou necessário para o uso e gozo do prêmio, não tenham sido expressamente referidos no regulamento da promoção. Dentre os custos, despesas, encargos, bens ou serviços não cobertos e que correrão por conta e risco exclusivo do Ganhador, podem ser citados, a título meramente exemplificativo:

o Impostos, taxas, tributos, emolumentos, custos e despesas referentes à obtenção de documento de RG, CPF, passaportes (com validade mínima de seis meses, vistos, autorizações, vacinas, entre outros, para o Ganhador e seu(s) acompanhante(s) (se houver), pelas autoridades brasileiras ou, se for o caso, de seus respectivos países de residência;

o Impostos, taxas, tributos, tarifas, emolumentos, custos e despesas decorrentes de excesso de bagagem, por parte do Ganhador e seu(s) acompanhante(s) (se houver), cobrado pelas autoridades competentes brasileiras ou estrangeiras ou, ainda, por companhias aéreas, marítimas ou rodoviárias;

o Impostos, taxas, tributos, tarifas, emolumentos, custos e despesas cobrados em razão do ingresso, no Brasil ou no exterior, de bens de qualquer natureza;

o Despesas médicas ou odontológicas em geral, ainda que em casos agudos, de emergência ou acidentes, no Brasil ou no exterior, não cobertas pelo seguro viagem;

o Custos e despesas de locomoção do Ganhador e de seu(s) acompanhante(s) (se houver), exceto pelos traslados previstos no descritivo da premiação;

o Custos e despesas de locomoção do(s) acompanhante(s) do Ganhador até a residência do Ganhador;

o Custos e despesas a qualquer título, inclusive compensações, indenizações, reparações ou recompensas, decorrentes de extravio, roubo ou furto de bagagem e, de maneira geral, de bens do Ganhador e/ou de seu(s) acompanhante(s) (se houver), no Brasil ou no exterior;

o Quaisquer quantias destinadas a cobrir despesas

## PRÊMIOS

pessoais e gerais de viagem do Ganhador e de seu(s) acompanhante(s) (se houver), inclusive alimentação (no que exceder às refeições diárias previstas), telefonemas locais, interurbanos ou internacionais, lavanderia, compras, pay per view, frigobar, bebidas alcoólicas, jogos, compras, gorjetas, cofre, ou ainda despesas com documentação (documento de identidade, CPF, passaporte, vistos, vacinas, autorizações), Duty Free, oriundas de tributos decorrentes da aquisição de produtos ou bens adquiridos no exterior, passeios não previstos, estacionamento, despesas relativas a deslocamentos não previstos (aluguel de carro, táxis e outros meios de transporte), taxas, quaisquer gastos extraordinários ou qualquer despesa extra contraída pelo Ganhador e seu(s) acompanhante(s) (se houver) e, bem assim, quaisquer outras despesas não listadas no descritivo da premiação, despesas estas que, se incorridas, deverão ser custeadas integralmente pelo Ganhador e seu(s) acompanhante(s) (se houver);

o Custos e despesas, inclusive honorários de advogado, valores referentes a fianças, cauções, custas e despesas processuais, compensações, indenizações ou reparações, a qualquer título, decorrentes da violação da legislação brasileira ou estrangeira por parte do Ganhador e/ou de seu(s) acompanhante(s) (se houver);

o Compensações, indenizações, reparações ou recompensas, seja a que título e a que tempo for, em razão de casos fortuitos ou de força maior ou, ainda, em razão de qualquer evento fora do controle da Promotora e que, direta ou indiretamente, impeça o Ganhador e/ou seu(s) acompanhante(s) (se houver) de usufruírem plenamente a viagem, tais como, por exemplo, atraso ou cancelamento de voos aéreos, overbooking, greves, paralisações ou interrupções em aeroportos, portos ou em serviços essenciais no Brasil ou no exterior.

### Atividades e Passeios

- Os passeios e atividades previstos na premiação poderão deixar de ser realizados ou poderão ser alterados por questões climáticas ou em razão de qualquer evento fora do controle da Promotora.
- A Promotora disponibilizará para o Ganhador e seu(s) acompanhante(s) os itens descritos na premiação, sendo certo que, a não utilização de qualquer dos itens disponibilizados, como por exemplo transporte, hospedagem ou refeição, por escolha do Ganhador, não gerará qualquer obrigação da Promotora de negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade.
- A Promotora não se responsabiliza pela realização, organização e promoção do evento nem por quaisquer cancelamentos ou alteração de data e local do evento.
- Caso algum Ganhador e/ou seu(s) acompanhante(s) decidam realizar atividades não programadas no pacote de viagem oferecido como prêmio, ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas no referido pacote, este ficará integral e isoladamente responsável pela programação escolhida, por todas e quaisquer despesas oriundas desta programação e por qualquer dano e/ou prejuízo que o Ganhador e/ou seu(s) acompanhante(s) venham a sofrer em decorrência desta, não cabendo à Promotora ressarcir-lo ou compensá-lo

## PRÊMIOS

das despesas decorrentes dessa escolha.

### Transporte e hospedagem

- Os meios de transporte a serem utilizados para fins trasladados serão de livre escolha da Promotora, que poderá se valer, a seu exclusivo critério, de automóvel com motorista, serviço de transporte em van ou similar, táxi etc.
- A Promotora não se responsabiliza pelo transporte do(s) acompanhante(s) até a residência do ganhador.
- O hotel, a companhia aérea/marítima e a agência a ser eventualmente utilizada para realização da viagem do Ganhador e seu(s) acompanhante(s) (se houver) serão escolhidos pela Promotora, a seu exclusivo critério.
- Caso o Ganhador resida em uma cidade que não possua aeroporto, será providenciado o deslocamento até o aeroporto mais próximo, sendo de livre escolha da Promotora o meio de transporte para esse fim. O Ganhador e seu(s) acompanhante(s) (se houver) viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, com o mesmo meio de transporte, partindo e retornando ao domicílio do Ganhador. Fica desde já claro e acertado que o Ganhador, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela Promotora.
- O traslado do Ganhador e seu(s) acompanhante(s) até o aeroporto de embarque será preferencialmente realizado no dia do embarque/desembarque, porém poderá ocorrer um ou dois dias antes, a critério único e exclusivo da Promotora, para garantir a pontualidade do Ganhador ao embarque para o destino final, hipótese em que a Promotora o(s) acomodará(ão) em hotel de categoria econômica a ser escolhido a critério da Promotora.
- A escolha da data e dos horários dos voos, de eventuais conexões, bem como dos horários dos trasladados será realizada pela Promotora a seu único e exclusivo critério, com o objetivo de garantir o embarque conjunto do Ganhador e seu(s) acompanhante(s) para o destino final da viagem. A Promotora não será responsável por hospedagem em hotel ou qualquer outro custo, caso o Ganhador perca o traslado de embarque/desembarque oferecido pela Promotora.
- O pacote de viagem não poderá ser alterado pelo Ganhador, sendo obrigatórios a ida e o retorno com o grupo formado pelos Ganhadores na Campanha e seus acompanhantes.
- Não serão permitidas alterações de tipo de habitação, categoria nos voos designados, inclusão de acompanhante extra e/ou a extensão da viagem, mesmo que seja por conta própria do Ganhador.

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	30.000,00

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração ocorrerá no dia 01/07/2019, às 18h, no Piso L2 do Boulevard Shopping, com o sorteio de um cupom que, validado, dará direito ao prêmio.

Na data de cada apuração, serão sorteados, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontrem o cupom válido que, atendendo às condições de participação desta promoção, com dados suficientes à localização e identificação do ganhador e contendo a resposta correta à pergunta da promoção,

devidamente assinalada, dará direito ao prêmio descrito no item 3.

Os cupons de participação que (i) não sejam originais; (ii) não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; (iii) se encontrarem rasurados; (iv) estiverem preenchidos e/ou respondidos a lápis; (v) pertencerem a pessoas impedidas de participar; (vi) não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente desclassificados.

Será desclassificada desta promoção, também, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: (i) com mais de um CPF; (ii) com dados cadastrais ilegíveis; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação da condição de participação; e (iv) que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção.

O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento. Caso esta constatação ocorra no ato da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento por parte da empresa Promotora do valor do prêmio aos cofres da União Federal.

Os vencedores serão anunciados a viva voz, no ato da apuração, e comunicados sobre sua premiação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais dos vencedores mantidos pela Promotora.

A identificação dos ganhadores na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata de Apuração, a ser posteriormente entregue à SECAP.

Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, à apuração no dia, local e horário indicados neste Regulamento.

O Shopping terá 10 dias, a contar do sorteio, para localizar o contemplado e 30 dias, a contar da apuração, para entregar seu prêmio.

#### 11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do nome do ganhador será feita no site do Boulevard Shopping ([www.boulevardshoppingbauru.com.br](http://www.boulevardshoppingbauru.com.br)), em até 03 (três) dias, contados da data da apuração.

#### 12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue em até 30 (trinta) dias da data da apuração, mediante assinatura recibo de entrega do prêmio, devendo o ganhador, no momento da entrega, estar munido dos documentos pessoais (CPF e RG). A entrega do prêmio ocorrerá na sede da empresa promotora (General Marcondes Salgado, 11-39 – Chácara das Flores – Bauru/SP).

O prazo de caducidade do direito ao prêmio indicado neste Regulamento, por parte do ganhador será de 180 (cento e oitenta) dias contado da respectiva apuração. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do(s) prêmio(s) correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Na eventualidade do (s) ganhador (es) vir (em) a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do (s) contemplado (s), desde que devidamente comprovada esta condição.

O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

#### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento completo desta promoção e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no site [www.boulevardshoppingbauru.com.br](http://www.boulevardshoppingbauru.com.br) e no Ponto de Trocas, localizado no Piso L2, do Boulevard Shopping.

O Boulevard Shopping compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização em todo material de divulgação desta promoção, de forma clara e precisa, conforme disposto no art. 28 da Portaria MF nº 41/08.

A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

Todas as empresas aderentes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5768/71.

É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail (se houver), uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização



do ganhador desta promoção e consequente entrega do seu prêmio.

Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizar a entrega do prêmio.

Fica vedada a participação das pessoas físicas menores de 18 anos; dos não residentes no Brasil; das pessoas jurídicas; dos sócios, acionistas, funcionários, empregados, das seguintes empresas: FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO BOULEVARD SHOPPING BAURU, do escritório de advocacia AMV Consultoria Jurídica, das lojas estabelecidas no Boulevard Shopping, bem como todas as empresas parceiras, fornecedoras e prestadoras de serviço desta promoção, sendo a identificação de tais condições efetuadas pelo Shopping por meio de listagem de RH, no momento da apuração.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato da apuração, um novo cupom válido. Se porventura, o Shopping receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que o ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pelo Shopping, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá nova apuração.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seus nomes, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data da apuração e assim como os demais participantes, autoriza, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes do Boulevard Shopping. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais - SECAP e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.

Responsabilidades quanto à utilização do prêmio:

- O Ganhador e seu(s) acompanhante(s) deverão estar cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará em nenhuma hipótese:
- Por qualquer ato pessoal que o Ganhador e/ou seu(s) acompanhante(s) venham a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente.
- Pelas despesas pessoais realizadas pelo Ganhador e/ou seu(s) acompanhante(s) (se houver).
- Por quaisquer eventos imprevistos que ocorram durante a viagem, seja em decorrência de voo atrasado, dificuldades com o visto respectivo, bagagem extraviada, acidentes, furto e/ou roubos de documentos e valores, além de outros eventos que porventura aconteçam.
- Caso, por qualquer razão, seja negado seu visto ou ingresso nos países estrangeiros destinos ou escalas, ou em qualquer outro país estrangeiro que venham a ingressar em função do prêmio, ou caso, por qualquer razão e a qualquer tempo, seja determinada sua extradição.
- Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o Ganhador de cumprir os prazos estipulados nesta promoção.
- Será de total e exclusiva responsabilidade do Ganhador e seu(s) acompanhante(s) a apresentação de passaporte válido por no mínimo 6 (seis) meses e comprovantes de vacinação necessários à realização das viagens, quando exigidos pelas autoridades envolvidas.
- Na hipótese da viagem não se realizar na data marcada por problemas ocorridos por caso fortuito ou força maior, a mesma será remarcada em data a ser determinada exclusivamente pela Promotora, sem que o Ganhador tenha qualquer tipo de prejuízo quanto ao prêmio ofertado. Neste caso, não caberá ao Ganhador a solicitação de qualquer tipo de indenização, pagamento, compensação ou reembolso, por se tratar de problemas alheios à vontade da Promotora.
- A Promotora não se responsabiliza, em hipótese alguma, por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer ao Ganhador e/ou seu(s) acompanhante(s) (se houver), bem como aos seus bens materiais durante a viagem objeto do prêmio, tais como, mas não se limitando, roubo, furto, acidentes e/ou extravio de mala, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos.
- O Ganhador e seu(s) acompanhante(s) são os únicos responsáveis por quaisquer atos que venham a cometer durante a viagem, em afronta aos bons costumes, à moral e às leis nacionais vigentes, bem como por todos e quaisquer danos que possam causar e/ou serem vítimas, e suas consequências, incluindo, mas não se limitando a responder civilmente e/ou criminalmente pelas práticas de tais atos perante as autoridades competentes.

Diversos

- O Ganhador fica ciente que a viagem de premiação será realizada por empresas especializadas, sendo que o Ganhador e seu(s) acompanhante(s) deverão se submeter às condições gerais que regem tais contratos.
- Caso o Ganhador e/ou seu(s) acompanhante(s) não compareçam ao embarque no dia marcado, por qualquer motivo não imputável à Promotora, mesmo que o não comparecimento seja noticiado pelo Ganhador com antecedência, será presumida a sua desistência voluntária e consequentemente a sua renúncia ao prêmio, não cabendo nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela Promotora.
- É obrigação exclusiva do Ganhador e seu(s) acompanhante(s) cumprirem todos os requisitos exigidos para usufruírem da viagem.

A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

A premiação não poderá ser distribuída ou convertida, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, §, do Decreto n. 70.951/1972.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

A empresa promotora fará constar em todo o material de divulgação da campanha o número do Certificado promovido pela SECAP, de forma clara e precisa.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

#### 14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 06.002956/2019



Documento assinado eletronicamente por Flavia Zancanaro de Pinto Ferreira, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 24/05/2019 às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador YRD.HJI.SUK